



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 100 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de competências ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

O **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com fundamento no art. 3º, inciso XI, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, com base no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista os princípios da eficiência e da celeridade processual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para representar o Conselho Nacional de Justiça nos atos de autorização da emissão de certificados digitais para os servidores, magistrados e colaboradores deste Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOHANESS ECK



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 14/03/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.cnj.jus.br) informando o código verificador **0629038** e o código CRC **B087718F**.